



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 87/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
402	3390.93.00.00	01801	Indenizações e Restituições	1,16
402	3390.93.00.00	03801	Indenizações e Restituições	152,84
403	3390.93.00.00	01803	Indenizações e Restituições	0,12
403	3390.93.00.00	03803	Indenizações e Restituições	15,26
<b>Total da Unidade</b>				<b>169,38</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 801	1,16
132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 803	0,12
<b>Total</b>	<b>1,28</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 087/2019**

**DECRETO Nº 87/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
402	3390.93.00.00	01801	Indenizações e Restituições	1,16
402	3390.93.00.00	03801	Indenizações e Restituições	152,84
403	3390.93.00.00	01803	Indenizações e Restituições	0,12
403	3390.93.00.00	03803	Indenizações e Restituições	15,26
<b>Total da Unidade</b>				<b>169,38</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

132100110000000000 - REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 801	1,16
132100110000000000 - REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 803	0,12
<b>Total</b>	<b>1,28</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Vice-Prefeito Municipal

Decreto n.º 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:3A1A568F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019. Edição 1759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>